DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº PE018/2018-04
EDITAL
EDITAL
LEI
LEI MUNICIPAL 1512 - 19

PORTARIA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº LIC126/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº TP010/2019"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº TP010/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.688.929/0001-71:**

FISCAIS TITULARE:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Magali Arleide Magaly Santos de Souza	017558

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTO:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Camilla Rocha De Souza	701457

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 27 de agosto de 2019

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº LIC129/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nºPE052/2019"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **JOSÉ ADEMIR SANTOS -** matrícula, **17960,** para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato **Nº PE052/2019**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **JURRENE DAVID CORTES,** matrícula **18040**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 27 de agosto de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº LIC130/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nºPE057/2019"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular os(sa) servidores(a) **LARISSA ALTOÉ SANTANA CARVALHO -** matrícula, **18055, JOSIANY RODRIGUES GARCIA** – matrícula **nº 18006, MAGDA ALMEIDA FALABRETTI** matrícula nº **788, ADRIANA CARVALHO LIMA matricula nº 17458** para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato **Nº PE057/2019**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS – ME, CNPJ: 18.360.005/0001-90.**

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **FRANCISCO BORGES PINTO NOBRE,** matricula **2249**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 27 de agosto de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº PE018/2018-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – SMS
CNPJ: 08.257.417/0001-46
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo – Alteração de Valor do Contrato nº PE018/2018-04 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS (CILINDROS DE OXIGÊNIO), desta Secretaria Municipal de porto Seguro/BA – Contratado (a): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NOSRDESTE LTDA – Valor: R$ 24.445,25 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) – Período de Vigência: até 31/12/2019 – Prefeitura Municipal.

EDITAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002 / 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização - **PMALFA**, instituído pela Portaria/MEC nº 142, em 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou graduandos em Pedagogia e outras Licenciaturas

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede municipal de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede municipal e das unidades escolares municipais;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares consideradas, vulneráveis pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 028 de 20 de fevereiro de 2019;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático da gestão escolar e da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental pela rede municipal de ensino;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto das ações do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **30** (trinta) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Porto Seguro - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, conforme Anexo I.

2.2. Serão considerados os seguintes requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro/a;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Formação mínima de Magistério em nível médio, estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou outras licenciaturas;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter experiência comprovada nos anos iniciais do ciclo de alfabetização;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para desenvolver a função de Assistente de Alfabetização de turma.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro – BA pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais).

3.2. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

3.3 Consideram-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade

não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

3.5. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.7. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.8. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.9. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3.10. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.11. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o/a Professor/a ou o/ Coordenador/a da escola analisem e validem posteriormente;

3.12. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.13. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior – IES, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, restando à Coordenação (Comissão Técnica) análise e o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

4.9. As inscrições serão efetuadas na Unidade Escolar na qual o candidato deseja atuar, no período de **28 a 30 de agosto de 2019, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (dias úteis).**

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas **30** (trinta) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Porto Seguro - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, conforme Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora da Seleção Pública dos Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, instituída neste edital será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por etapa única que consistirá na realização de uma Prova de Conhecimentos Básicos na área de Alfabetização, cuja aplicação

ocorrerá na Escola que o candidato deseja atuar, conforme informação do candidato na ficha de inscrição.

6.3. A prova terá valor máximo de 10 pontos. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA, por ordem de classificação, com base no resultado da prova de Conhecimentos Básicos.

6.5. Se ocorrer empate na nota final, o critério de desempate utilizado será sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003; b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. c) tiver maior qualificação em graduação, cursos e títulos, de acordo com o quadro a seguir;

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

6.6. Todos os candidatos aprovados serão considerados habilitados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro-BA

6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.8. A classificação final será divulgada na sede da Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares assistidas pelo programa, em data a ser definida pela Comissão Técnica.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de pontos de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2., deste Edital.

7.2. Será reservado o percentual de **2%** (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntario, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos na classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, que corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) por turma atendida em escolas vulneráveis (período de 10 horas por semana) e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por turma atendida em escolas em escolas não vulneráveis (período de 5 horas semanais).

8.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá, carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de cada unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: a) não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; b) prática de atos de indisciplina e insubordinação; c) má conduta pessoal e profissional; d) atitudes desabonadoras que possam interferir na realização do trabalho e causar prejuízo à imagem da instituição de ensino.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro-BA.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS CADASTRADAS NO PMALFA QUE SE ENCONTRAM SEM ASSISTENTES

Nº	ESCOLAS	Nº DE VAGAS
	ARRAIAL	
01	Escola Frei Miguel Gagliard	01
	TRANCOSO	
02	Centro Educacional Zaidy Barreto	01
03	Creche Comunitária Ebenézer	01
04	Escola Higina Cristo Oliveira	01
05	Escola Maria dos Anjos	02
	BAIANÃO	
06	Centro Educacional Criança Esperança	01
07	Centro Educacional Sonho de Criança	01
08	Escola Infantil Aracy Alves Pinto	01
09	Escola Pero de Campos Tourinho	01
10	Centro Educacional Jardim da Infância	01
	PARAGUAI	
11	Escola Municipal Valdívio Costa	02
12	Escola Oscar Oliveira Silva	01
	VILA JARDIM	
13	Escola Albertina Fioroti Moreira	01
	MIRANTE	
14	Escola Prefeito Manuel Carneiro	03

	CAMBOLO/FONTANA	
15	Escola Antônio Osório Menezes Batista	01
16	Creche Escola Municipal Balão Mágico	01
	CAMPO	
17	Escola São Miguel	01
18	Escola Alegria do Saber	01
19	Escola Maria dos Anjos	02
20	Escola Prof. Raydahlia Bittencourt de Oliveira	01
21	Escola Municipal Dois de Maio	01
22	Escola Municipal Itaporanga	01
	ALDEIA INDÍGENA	
23	Escola Indígena Pataxó Boca da Mata	01
24	Escola Indígena Pataxó Imbiriba	01
25	Escola Indígena Aldeia Velha	01
	TOTAL	30

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

LOCAL DA INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data de emissão:___/___/___

CPF: _____

Endereço:_____Nº._____

Bairro:_____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____Fone:_____

Email atualizado: _____

Titulo de Eleitor: _____Zona:_____Seção:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade:_____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? Sim ( ) Não ( )

Tipo de deficiência: _____

LOTAÇÃO

Em qual Escola /Localidade deseja atuar:

_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE
( ) CPF
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( ) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / LICENCIATURA
( ) HISTÓRICO ATUALIZADO
( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ENSINO SUPERIOR
( ) COMPROVANTE DE CURSO / HABILIDADE NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA

Local e data: _____ _____/_____/_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____
Assinatura (conforme RG)

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrições	28 a 30 de agosto de 2019 Horário: 08h às 12h00 – 13h00 às 16h30	Unidades de Ensino
Avaliação Objetiva	04 de setembro de 2019 / Horário: 08h às 12h00	Unidades de Ensino
Resultado Preliminar	09 de setembro de 2019	Diário Oficial do Município
Resultado Final	11 de setembro de 2018	Diário Oficial do Município

LEI

LEI MUNICIPAL 1512 - 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1512/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal 1457/2018, inclui o Anexo IV à Lei 1457/2018 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Seguro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei n. 1457/2018, de 26 de dezembro de 2018, que criou cargos e ampliou vagas para provimento em concurso público.

Art. 2º. Os referidos Anexos passam a vigorar em conformidade ao que preveem os Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 3º. Fica incluído o Anexo IV, à Lei 1457/2019, de 26 de dezembro de 2018, que estabelece o quadro geral de vagas disponíveis para o provimento de cargos no Município de Porto Seguro, mediante concurso público.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 27 de agosto de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – LEI 1512/2019

CARGOS CRIADOS – ART. 1º.

CARGOS	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO RS
ARQUIVISTA	Nível Superior/Graduação Arquivologia	01	40 HORAS	3.215,02
ENGENHEIRO DE PESCA	Nível Superior/Graduação Engenharia de Pesca	01	40 HORAS	3.215,02
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Nível Superior/Graduação Engenharia Agrimensura	02	40 HORAS	3.215,02
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior/Graduação Engenharia Ambiental	01	40 HORAS	3.215,02
MÉDICO 40horas	Nível Superior/Graduação Medicina	10	40 HORAS	8.333,60
MÉDICO DO TRABALHO	Nível Superior/Graduação Medicina e Especialidade Medicina do Trabalho	01	40 HORAS	8.333,60
PEDAGOGO	Nível Superior/Graduação Pedagogia	02	20 HORAS	1.278,87
TÉCNICO AGRÍCOLA	Nível Médio e Certificação em curso Técnico Agrícola	01	40 HORAS	1.867,49
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Nível Médio e Certificação em curso técnico em Construção Civil ou Edificações	02	40 horas	1867,49
TOTAL		**21**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – LEI 1512/2019

VAGAS AMPLIADAS – ART. 2º

CARGOS	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO
Agente Comunitário de Saúde	Nível médio-Lei Federal 11350/2006 e alterações posteriores	40	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Combate as Endemias	Nível médio-Lei Federal 11350/2006 e alterações posteriores	60	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Trânsito	Nível médio e CNH (qualquer categoria)	20	40 horas	R$ 1.388,59
Arquiteto	Nível Superior-Graduação Arquitetura	01	40 horas	R$ 3.215,02
Assistente Social	Nível Superior-Graduação Serviço Social	16	30 horas	R$ 3.215,02
Auxiliares de classe	Nível médio	210	40 horas	R$ 1.388,59
Biólogo	Nível Superior-Graduação em Ciências Biológicas	01	40 horas	R$ 3.215,02
Enfermeiro	Nível Superior-Graduação em Enfermagem	10	36 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior-Graduação em Engenharia Agrônoma	01	40 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Civil	Nível Superior-Graduação em Engenharia Civil	02	40 horas	R$ 3.215,02
Nutricionista	Nível Superior-Graduação em Nutrição	02	40 horas	R$ 3.215,02
Procurador	Nível Superior-Graduação em Direito	03	40 horas	R$ 5.815,09
Professor Nível I Artes	Nível Superior-Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística/ Música/Cinema/Artes Cênicas-Licenciatura interdisciplinar e Arte-Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens(somente para candidato indígena)	24	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Ciências	Nível Superior-Licenciatura Plena em Ciências/Biologia/Química-Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da natureza-Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza(somente para candidato indígena)	24	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Educação Física	Nível Superior-Licenciatura Plena em Educação Física	16	20 horas	R$ 1.278,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

Professor Nível I Geografia	Nível Superior-Licenciatura Plena em Geografia-Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas-Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas(somente para candidato indígena)	14	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I História	Nível Superior-Licenciatura Plena em História- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas-Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas(somente para candidato indígena)	15	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Inglês	Nível Superior-Licenciatura Plena em Letras-Inglês/Licenciatura Plena em Língua Inglesa-Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens(somente para candidato indígena)	25	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Língua Portuguesa	Nível Superior-Licenciatura Plena em Letras-Língua Portuguesa-Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens ou Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens(somente para candidato indígena)	06	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Matemática	Nível Superior-Licenciatura Plena em Matemática- Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática(somente para candidato indígena)	11	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Pedagogo	Nível Superior-Licenciatura Plena em Pedagogia	120	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I AEE	Nível Pós-Graduação-Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação em Educação Especial e áreas afins	05	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Libras	Nível Superior-Licenciatura Plena em Letras-Libras ou Licenciatura Plena em Libras	03	20 horas	R$ 1.278,87
Psicólogo	Nível Superior-Graduação em Psicologia	09	30 horas	R$ 3.215,02
Técnico Agrimensor	Nível médio e certificação de curso técnico em Agrimensura	01	40 horas	R$ 1.867,49
Técnico em Enfermagem	Nível médio e certificação de curso técnico em enfermagem	10	36 horas	R$ 1.867,49
TOTAL		**652**		

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III – LEI 1512/2019

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS NO ANEXO I – ART. 3º

ARQUIVISTA

Pré-Requisitos:

Graduação em Arquivologia, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério.

Atribuições:

Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de documentos e controle de multicópias; Planejamento, organização e direção de serviços e centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; Adoção de medidas necessárias à conservação de documentos; Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes. Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

ENGENHEIRO DE PESCA

Pré-Requisitos:

Graduação em Engenharia de Pesca, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos. Planejar e dirigir projetos pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros. Desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado. Realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade quantidade das espécies em uma determinada região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo, Desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática. Investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado. Atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento socioeconômico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas correlatas a sua Função

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Pré-Requisitos:

Graduação em Engenharia de Agrimensura, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Realiza levantamento topográfico, na realização de cálculos de volumes de corte e aterro, medição, demarcação de terras para projetos de construção civil; Interpreta fotografias aéreas ou imagens de satélites e elabora documentos cartográficos. Medir e representar um determinado território; Medir objetos tridimensionais; Medir Trajetórias; Obter e interpretar informações geográficas do território estudado; Planejar e projetar o espaço estudado. Descreve, define e monitora espaços físicos nos quais serão instaladas obras de engenharia;

Realiza cálculos sobre as fundações e sobre as características do solo, por meio de imagens de satélites, fotografias aéreas e sistemas de posicionamento global. Divide os limites de propriedades, dimensionando e preparando o terreno, também preocupa-se com o controle ambiental, trabalhando com projetos de preservação do solo, da vegetação e dos recursos hídricos. Executar outras tarefas correlatas a sua Função

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Pré-Requisitos:

Graduação em Engenharia Ambiental, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Acompanhar, participar e executar ações de gestão ambiental, promovendo nossa adequação às exigências ambientais, bem como realizar avaliações ambientais de novos empreendimentos. Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de Desenho técnico; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

MÉDICO (40 HORAS)

Pré-Requisitos:

Graduação em Medicina, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; Atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; Realizar atividades de matriciamento; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

MÉDICO DO TRABALHO

Pré-Requisitos:

Graduação em Medicina, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe e Título de especialista em Medicina do Trabalho e/ou especialização em Medicina do Trabalho.

Atribuições:

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

PEDAGOGO

Pré-Requisitos:

Graduação em Pedagogia, comprovada mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério e Inscrito no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações, bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Pré-Requisitos:

Ensino Médio Completo, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e com Certificado de curso Técnico Agrícola, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico.

Atribuições:

Atua em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação especifica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica; Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de :exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; Classificar, catalogar e indexar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Pré-Requisitos:

Ensino Médio Completo, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e com Certificado curso Técnico em Construção Civil ou Edificações, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico.

Atribuições:

Atuar com levantamento fotográfico, desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejar, executar, realizar orçamentos, providenciar suprimentos e supervisionar a execução das obras e serviços e controle tecnológico de materiais e do solo; Auxiliar em toda rotina do departamento de qualidade, desenvolver, implementar, manter, aperfeiçoar, revisar e controlar documentos manual, políticas, procedimentos, organogramas, fluxogramas, instruções de trabalho e documentos técnicos (registros, formulários, check-list etc.); Manter atualizados normas, laudos e licenças, acompanhar não conformidades, ações preventivas e oportunidades de melhoria, realizar integração para novos colaboradores; Realizar treinamentos de metodologia de trabalho e conscientização das alterações que houverem, realizar auditorias internas; Gerar relatórios de análise crítica dos indicadores de desempenho e realizar visitas de acompanhamento às obras, auxiliar na execução de trabalhos de campo e na elaboração de relatórios técnicos, elaborar estudos de massa e densidade preliminares e estudos de viabilidade para compra de terrenos; Acompanhar os pagamentos de notas fiscais e rotinas administrativas, fazendo toda interface com os departamentos de projetos, planejamento, incorporação, jurídico negocial e fornecedores externos; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV – LEI 1512/2019
QUADRO GERAL DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO 2019

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Combate as Endemias	60	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Trânsito	20	40 horas	R$ 1.388,59
Arquiteto	01	40 horas	R$ 3.215,02
Arquivista	01	40 horas	R$ 3.215,02
Assistente Social	16	30 horas	R$ 3.215,02
Auxiliares de classe	210	40 horas	R$ 1.388,59
Biólogo	01	40 horas	R$ 3.215,02
Enfermeiro	10	36 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro de Pesca	01	40 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Agrimensor	02	40 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Agrônomo	01	40 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Ambiental	01	40 horas	R$ 3.215,02
Engenheiro Civil	02	40 horas	R$ 3.215,02
Instrutor de libras	03	40 horas	R$ 1.867,49
Médico	10	40 horas	R$ 8.333,60
Médico do Trabalho	01	40 horas	R$ 8.333,60
Nutricionista	02	40 horas	R$ 3.215,02
Pedagogo	02	20 horas	R$ 1.278,87
Procurador	03	40 horas	R$ 5.815,09
Professor Nível I Artes	24	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Ciências	24	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Educação Física	16	20 horas	R$ 1.278,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

Professor Nível I Geografia	14	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I História	15	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Inglês	25	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Língua Portuguesa	06	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Matemática	11	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Pedagogo	120	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I AEE	05	20 horas	R$ 1.278,87
Professor Nível I Libras	03	20 horas	R$ 1.278,87
Psicólogo	09	30 horas	R$ 3.215,02
Técnico Agrícola	01	40 horas	R$ 1.867,49
Técnico Agrimensor	01	40 horas	R$ 1.867,49
Técnico em Edificações	02	40 horas	R$ 1.867,49
Técnico em Enfermagem	10	36 horas	R$ 1.867,49
TOTAL	**672**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: U5XHB3PJ-B5QNUSDS-QM1JYV5I-REEKGJHA
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil